



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



Processo n. 680165/2020

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 58/2020

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: celebração de termo de fomento cujo objeto é a execução do projeto “Lugar de Criança é Aqui” por meio da realização de oficinas de aprendizagem, leitura, música, dança, informática, artesanato, teatro, reciclagem e outras destinadas a 130 (cento e trinta) crianças e adolescentes no contraturno escolar.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: Associação Social Civil ABAIUC - ASCA- CNPJ nº 17.630.136/0001-88.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua J, Quadra 21, Lote 06, Casa 50, Cohab Santa Isabel, Várzea Grande - MT, CEP: 78.150-268.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses – a partir da data de assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos N.8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. 70/2016, na Lei Federal n. 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, do Decreto Federal n. 8.726/2016 e no plano de Aplicação apresentado pela Instituição.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando os lançamentos de diversos programas da iniciativa privada para apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de financiamento de serviços, programa e projetos de caráter público e fomentação da implementação e fortalecimento dos Fundos Municipais da Infância e Adolescência.

Ademais informamos que em Março/2020 fora celebrado com a instituição o Termo de Fomento sob nº 18/2020 para execução do mesmo objeto, entretanto diante das dificuldades encontrada pela instituição para execução do objeto em virtude da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) logo após a assinatura do termo de parceria não foi possível a execução e a instituição não realizou o pedido de prorrogação em tempo hábil; Em virtude do vencimento do prazo, o valor recebido na época pela instituição foi devolvido integralmente ao CMDCA/FIA. Considerando que o presente projeto foi reapresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio da Resolução nº 28/2020/CMDCA/VG/MT e o seu financiamento será por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para o ASSOCIAÇÃO NATIVO - CNPJ nº 36.924.942/0001-03, no total de R\$ 286.312,00 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e doze reais) para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de assistência social.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de Assistência Social, bem como havendo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal fls. 144/149, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 03 de setembro de 2020.

Vanessa Cristiane Cáceres Navarro
Subsecretária de Assistência Social
Várzea Grande - MT

Processo n. 680165/2020

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 58/2020

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento firmado com a **Associação Social Civil ABAIUC - ASCA- CNPJ nº 17.630.136/0001-88**, para promover o repasse de recursos financeiros visando o custeio de despesas com ações desenvolvidas na área de Assistência Social para projeto **“Lugar de Criança é Aqui”** por meio da realização de oficinas de aprendizagem, leitura, música, dança, informática, artesanato, teatro, reciclagem e outras destinadas a 130 (cento e trinta) crianças e adolescentes no contraturno escolar.
2. Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos Arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.
3. Considerando os lançamentos de diversos programas da iniciativa privada para apoio aos Conselhos e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de financiamento de serviços, programa e projetos de caráter público e fomentação da implementação e fortalecimento dos Fundos Municipais da Infância e Adolescência.
4. Considerando que o presente projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio da Resolução nº 28/2020/CMDCA/VG/MT e o seu financiamento será por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.
5. Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.
6. Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando as demandas de serviços assistenciais existentes e a proposta de trabalho apresentada cuja qual envolve a transferência de recursos financeiros para sua concretização, e primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração da dispensa de chamamento público para celebração de termo de fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a Associação Nativo.
7. Instada a se manifestar, a Procuradoria Municipal emitiu parecer favorável fls. 144/149, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento.
8. Desse modo, considerando as razões expostas, e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação n. 58/2020**, para a celebração do Termo de Fomento com o **Associação Social Civil ABAIUC - ASCA- CNPJ nº 17.630.136/0001-88**, estabelecida na Rua J, Quadra 21, Lote 06, Casa 50, Cohab Santa Isabel, Várzea Grande - MT, CEP: 78.150-268, com valor total fixado em R\$ R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) a ser repassados em uma única parcela, com vigência de 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura do contrato.
9. Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 03 de setembro de 2020.


Flávia Luiza Coelho de Lannes Omar
Secretária de Assistência Social
Várzea Grande-MT